



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

<u>EXPEDIENTE</u>	<u>DECISÃO PLENÁRIA</u> - Data: ____/____/2022	
Data: ____/____/2022	<input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REPROVADO	Visto Secretário: _____

Lei Ordinária nº 1.543 de 05 de maio de 2023

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Diamantinense de Judô - ADJ.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Diamantinense de Judô - ADJ, entidade de natureza privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 23.057.753/0001-39, com sede na Rua dos Professores, 146, no Bairro Buriti, no Município de Diamantino-MT.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 05 de maio de 2023


Manoel Loureiro Neto
Prefeito Municipal